



ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2014

PROCESSO: Nº 062/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento, instalação e montagem dos sistemas de exaustão e captação de pó para a Unidade Armazenadora de São José do Rio Preto, conforme especificações constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.

DATA DA SESSÃO: 24/07/2015.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 24/07/2015, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, realizou-se a sessão pública para julgamento do envelope "A" contendo Documentação para Habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência, em referência, cuja primeira sessão ocorreu em 16/06/15, quando se deu a abertura do presente certame e recebimento dos envelopes "A" – Documentação de Habilitação e "B" – Proposta Comercial.

Presentes a Presidente – **Sra. SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO**; membros **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, para proceder à análise e julgamento da Documentação para Habilitação dos licitantes abaixo relacionados, não presentes:

Licitantes:
1 – DAFE DETECÇÃO ANALÍTICA DE FALHAS E EQUIPAMENTOS ERNANI LTDA (CNPJ nº 62.379.524/0001-92)
2 – RUI MANOEL FACCHINI & FILHOS LTDA. (CNPJ nº 12.970.967/0001-85)
3 – ZOLMIRA RISSARDI FLISSAK – EPP (CNPJ nº 04.138.360/0001-05)

Feita a análise constatou-se que os licitantes deixaram de apresentar os documentos referentes aos seguintes itens do Edital, relacionados abaixo:

I- Quanto à empresa DAFE DETECÇÃO ANALÍTICA DE FALHAS E EQUIPAMENTOS ERNANI LTDA .

Nº DO ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTO AO ATENDIMENTO
9.1.2.c	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não apresentou a Certidão e consultado o site da Caixa Econômica

		Federal não consta certidão válida.
9.1.3.a	Registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, bem como dos responsáveis técnicos, detentores dos atestados de responsabilidade técnica, com validade na data da apresentação das propostas	A Certidão do CREA da licitante está vencida desde 28/02/15. Dos engenheiros Mecânico, Civil e Elétrico, indicados como responsáveis técnicos não foram apresentadas as certidões do CREA.
9.1.3.b	Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação das propostas, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista detentores de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados no CREA, por execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação: projeto e implantação de sistemas de exaustão e captação de pó	Sem apresentação dos atestados Acervados no CREA. O que existe é Requerimento de Certidão de Acervo Técnico para os três engenheiros.
9.1.3.c	Comprovação de que possuem experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, que deverão estar devidamente acervados no CREA com os nomes dos responsáveis técnicos pelos serviços, devendo estes comprovarem a realização de projeto e implantação de sistemas de exaustão e captação de pó.	Sem apresentação dos atestados Acervados no CREA. O que existe é Requerimento de Certidão de Acervo Técnico.
9.1.3.e	Declaração formal com firma reconhecida, indicando os responsáveis técnicos da empresa com habilitação necessária para execução dos serviços, sendo exigida inscrições nas especialidades de Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;	A declaração apresentada não tem firma reconhecida.
9.1.3.f	Declaração formal com firma reconhecida de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados, conforme ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL, para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis	Não apresentou.
9.1.4.a	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);	Apresentou balanço, porém, sem abertura, sem encerramento, sem registro na Junta Comercial, sem indicação de contador, bem como, sem assinatura do contador.
9.1.4.b	comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);	Atenderá aos índices, se comprovar o balanço apresentado.
9.1.c	Comprovação de patrimônio líquido de R\$ 169.743,66, correspondente a 10% do valor estimado da contratação;	Atenderá a este quesito se comprovar o balanço apresentado.

II – Quanto à empresa RUI MANOEL FACCHINI & FILHOS LTDA.:

Nº DO ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTO AO ATENDIMENTO
9.1.3.a	Registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, bem como dos responsáveis técnicos, detentores dos atestados de responsabilidade técnica, com validade na data da apresentação das propostas	Não foram apresentadas as Certidões de Registro no CREA dos engenheiros civil, elétrico e mecânico, indicados como responsáveis técnicos pela licitante.
9.1.3.c	Comprovação de que possuem experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, que deverão estar devidamente acervados no CREA com os nomes dos responsáveis técnicos pelos serviços, devendo estes comprovarem a realização de projeto e implantação de sistemas de exaustão e captação de pó.	O atestado do engenheiro civil não atende ao item do edital pois não é da atividade objeto deste certame.
9.1.4.a	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);	O balanço apresentado é de 2013, não atendendo ao item do edital. Ficando prejudicadas as análises relativas a este item e as demais que se referem ao Balanço.
9.1.4.b	comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);	Análise prejudicada
9.1.c	Comprovação de patrimônio líquido de R\$ 169.743,66, correspondente a 10% do valor estimado da contratação;	Análise prejudicada.

III- Quanto à análise da ZOLMIRA RISSARDI FLISSAK – EPP

Nº DO ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTO AO ATENDIMENTO
9.1.3.a	Registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, bem como dos responsáveis técnicos, detentores dos atestados de responsabilidade técnica, com validade na data da apresentação das propostas	Não foram apresentadas as Certidões de Registro no CREA dos engenheiros civil e mecânico, vez que não foram indicados pela licitante.
9.1.3.b	Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação das propostas, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista detentores de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados no CREA, por execução de	Não indicou engenheiros civil e mecânico, portanto, não apresentou acervo destes dois engenheiros. Do engenheiro eletricista, indicado pelo licitante,

	serviços com as características principais dos serviços desta licitação: projeto e implantação de sistemas de exaustão e captação de pó	também não apresentou acervo.
9.1.3.b.1	A comprovação de vínculo profissional (item 9.1.3. letra "b.") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.	Não tem comprovação de vínculo com Engenheiros civil e mecânico.
9.1.3.c	Comprovação de que possuem experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, que deverão estar devidamente acervados no CREA com os nomes dos responsáveis técnicos pelos serviços, devendo estes comprovarem a realização de projeto e implantação de sistemas de exaustão e captação de pó.	Não apresentou atestado(s). Sem acervo.
9.1.3.e	Declaração formal com firma reconhecida, indicando os responsáveis técnicos da empresa com habilitação necessária para execução dos serviços, sendo exigida inscrições nas especialidades de Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;	A declaração apresentada não tem firma reconhecida.
9.1.3.f	Declaração formal com firma reconhecida de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados, conforme ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL, para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis	Apresentou somente do engenheiro eletricista, sem firma reconhecida.
9.1.4.a	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);	Apresentou balanço, porém, sem abertura, sem encerramento, sem registro na Junta Comercial, sem indicação de contador, bem como, sem assinatura do contador. Apresentou somente um protocolo da Junta.
9.1.4.b	comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);	Atenderá aos índices, se comprovar o balanço apresentado.
9.1.c	Comprovação de patrimônio líquido de R\$ 169.743,66, correspondente a 10% do valor estimado da contratação;	Atenderá a este quesito se comprovar o balanço apresentado.

Em atendimento ao Artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, vez que nenhuma empresa participante deste certame, atendeu plenamente aos requisitos do Edital, no que se refere à habilitação, fica concedido prazo de 8 dias úteis para reapresentação da documentação que satisfaça aos itens acima elencados, quando então será feita nova análise da documentação apresentada, prazo este que encerra-se em 06/08/15.



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. São Paulo, 24 de julho de 2015.

SONIA AP. DA S. APOSTÓLICO
Presidente

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Membro

Sasa/.